





|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |  |  |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|                    | impactos em vazio: 0 – / 48.000 i.p.m. Potência útil: 420 W; Peso: 2,5 kg; Torque nominal: 5,2 / 2,0 Nm; Mandril de encaixe do veio da broca: 1/2"-20 UNF; Amplitude de aperto, min./máx: 1,5 – 13 mm.                                                                                          |       |    |  |  |
| 02                 | <b>Furadeira de Impacto 1/2" 430W MHP 131 SPK 220V – MAKITA</b><br><b>Especificações técnicas:</b> Potência: 430W; Rotações por minuto: 0 - 2.800; Impactos por minuto: 0 - 30.800; Capacidades: Concreto: 13mm; Aço: 13mm; Madeira: 18mm; Dimensões (C x L x A): 255 x 72 x 93mm; Peso: 1,9Kg. | Unid. | 01 |  |  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |  |  |

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_

Por extenso (\_\_\_\_\_).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br) e Fone: (88) 3671-2288.**

Tianguá-CE, 18 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JACINTO DE SÁ**

Departamento de Pesquisas de Preços, Compras e de Cadastros de Fornecedores



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 1406202401-ASTT**

|                             |                                                                  |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 16. Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte                     |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 1601 Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte                    |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | 26 122 0006 2.113 – Manutenção das Atividades do DEMUTRAN - ASTT |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    |
| <b>SUBELEMENTO</b>          | 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conserv. de Máquinas e Equipamentos  |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>     | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                     |

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (STT) VINCULADA À AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção de equipamentos, como marteletes e furadeiras, é essencial para garantir a eficiência e segurança das operações. Esses equipamentos são vitais para atividades de manutenção e instalação, como fixação de sinalizações e postes de semáforos. A manutenção adequada previne falhas, reduz custos com reparos emergenciais e aumenta a vida útil dos equipamentos. Além disso, permite que os funcionários da ASTT se concentrem em suas funções principais, melhorando a produtividade e a eficiência. Assim, a contratação assegura serviços públicos de alta qualidade e segurança para a comunidade de Tianguá.

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços de manutenção de equipamentos será de 01 (um) mês contado da data do recebimento formal da Ordem de Serviço pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem entregues na sede da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbítero Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedito, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.

**4. GERENTE DE CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Igor Saraiva Costa, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**



| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | QTDE DE EQUIPAMENTOS |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|
| 01   | <b>Furadeira de Impacto</b><br><b>Especificações técnicas:</b> Potência nominal absorvida: 800 W; Nº de rotações em vazio, 1ª velocidade: 0 – 1.100 r.p.m. Nº de rotações em vazio, 2ª velocidade: 3.000 r.p.m. Nº máx. de impactos em vazio: 0 – / 48.000 i.p.m. Potência útil: 420 W; Peso: 2,5 kg; Torque nominal: 5,2 / 2,0 Nm; Mandril de encaixe do veio da broca: 1/2"-20 UNF; Amplitude de aperto, min./máx: 1,5 – 13 mm. | UND | 02                   |
| 02   | <b>Furadeira de Impacto 1/2" 430W MHP 131 SPK 220V – MAKITA</b><br><b>Especificações técnicas:</b> Potência: 430W; Rotações por minuto: 0 - 2.800; Impactos por minuto: 0 - 30.800; Capacidades: Concreto: 13mm; Aço: 13mm; Madeira: 18mm; Dimensões (C x L x A): 255 x 72 x 93mm; Peso: 1,9Kg.                                                                                                                                   | UND | 01                   |

Tianguá-Ceará, 14 de junho de 2024.

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**  
**PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**(ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 177/2023**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 2024.06.17.01**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (STT) VINCULADA À AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A necessidade da contratação de uma empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) do município de Tianguá-CE é premente, pois aborda diretamente a eficiência operacional e a segurança pública. A ASTT depende desses equipamentos para realizar atividades cruciais, como a instalação e manutenção de sinalizações, semáforos e outros dispositivos que garantem a organização e segurança no trânsito.

Os marteletes e furadeiras são ferramentas fundamentais para essas tarefas e, devido ao seu uso frequente e intensivo, estão sujeitos a desgastes que podem comprometer sua funcionalidade. Equipamentos mal conservados ou defeituosos podem causar atrasos nas operações, aumentando o risco de acidentes e prejudicando a qualidade dos serviços prestados à população. Por exemplo, falhas na sinalização e semáforos podem resultar em desordem no trânsito, acidentes e até ferimentos, impactando negativamente a segurança e a mobilidade urbana.

A manutenção preventiva e corretiva, realizada por uma empresa especializada, assegura que esses equipamentos estejam sempre em perfeito estado de funcionamento, evitando interrupções nas atividades e garantindo a execução eficiente e segura dos trabalhos. Essa medida não só prolonga a vida útil dos equipamentos, como também otimiza os recursos públicos ao prevenir gastos excessivos com reparos emergenciais ou substituições de última hora.

Além disso, a contratação de serviços especializados libera os funcionários da ASTT para focarem em suas atividades principais, sem a necessidade de desviar tempo e recursos para lidar com problemas técnicos. Isso aumenta a produtividade e a eficiência da autarquia, permitindo uma resposta mais rápida e eficaz às demandas da comunidade.

Portanto, a contratação de uma empresa para a manutenção de equipamentos, como marteletes e furadeiras, é de interesse público, pois assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela ASTT, contribui para a segurança dos trabalhadores e dos cidadãos, e promove a eficiência na gestão dos recursos

municipais. Essa ação demonstra o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua dos serviços públicos e com a segurança e bem-estar da população de Tianguá.

**DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

O presente objeto não consta no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUL – PCA** de n.º 07.735.178/0001-20, devendo ser solicitado à Autoridade Competente a inclusão.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

**2.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**A) ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

**A.1.) OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | QTDE DE EQUIPAMENTOS |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|
| 01   | <b>Furadeira de Impacto</b><br><b>Especificações técnicas:</b> Potência nominal absorvida: 800 W; N° de rotações em vazio, 1ª velocidade: 0 – 1.100 r.p.m. N° de rotações em vazio, 2ª velocidade: 3.000 r.p.m. N° máx. de impactos em vazio: 0 – / 48.000 i.p.m. Potência útil: 420 W; Peso: 2,5 kg; Torque nominal: 5,2 / 2,0 Nm; Mandril de encaixe do veio da broca: 1/2"-20 UNF; Amplitude de aperto, min./máx: 1,5 – 13 mm. | UND | 02                   |
| 02   | <b>Furadeira de Impacto 1/2" 430W MHP 131 SPK 220V – MAKITA</b><br><b>Especificações técnicas:</b> Potência: 430W; Rotações por minuto: 0 - 2.800; Impactos por minuto: 0 - 30.800; Capacidades: Concreto: 13mm; Aço: 13mm; Madeira: 18mm; Dimensões (C x L x A): 255 x 72 x 93mm; Peso: 1,9Kg.                                                                                                                                   | UND | 01                   |

**B) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**B.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser realizados na sede da Autarquia ou em Local a ser definido pela contratante, no horário de expediente do órgão.

**B.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

**B.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Qualquer prestação de serviços que não esteja de acordo com o especificado neste edital será prontamente comunicada à licitante vencedora, que será responsável por substituí-los dentro do prazo máximo de 24 horas. Fica entendido que as substituições serão de responsabilidade e risco da licitante vencedora, e as sanções previstas neste edital serão aplicadas.

**B.4. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços de manutenção de equipamentos será de 01 (um) mês contado da data do recebimento formal da Ordem de Serviço pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem entregues na sede da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbítero Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedito, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.

**C) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Para execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**C.1) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS e declaração de que não emprega menores).

**C.2) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**C.3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



**SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Estima-se o valor global da contratação em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:**

**6.1 SOLUÇÃO ADOTADA**

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| <b>MODALIDADE</b>             | Dispensa Eletrônica |
| <b>TIPO</b>                   | Menor Preço         |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> | Global              |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>        | Aberto              |

**6.2. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO.**

A escolha do critério de julgamento Menor Preço Global para a contratação dos serviços de manutenção de equipamentos, é justificada pelos seguintes motivos:

Primeiramente, o critério de Menor Preço Global visa garantir a obtenção dos serviços necessários ao menor custo possível para a Autarquia. Isso é crucial para assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos, possibilitando que a administração municipal alcance seus objetivos dentro das restrições orçamentárias estabelecidas.

Além disso, o critério de Menor Preço Global é conhecido pela sua simplicidade e objetividade. Tanto os licitantes quanto a comissão de licitação compreendem facilmente que o fator determinante na escolha do fornecedor será o preço mais baixo oferecido, eliminando margens para subjetividade na avaliação das propostas. Transparência é outro ponto forte desse critério, uma vez que torna evidente para todos os participantes e para a sociedade em geral que o principal critério de seleção será o preço mais competitivo oferecido pelos licitantes.

Além disso, o critério de Menor Preço Global estimula a competição entre os licitantes, pois cada um deles é incentivado a apresentar propostas com preços mais atrativos, buscando se destacar e conquistar a contratação.

**7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

A licitação será realizada pelo MENOR VALOR GLOBAL, visando simplificar a gestão operacional em um único processo licitatório, não havendo que se falar em parcelamento. Isso reduz a complexidade na administração do contrato, unificando a responsabilidade pelo serviço, o que facilita a manutenção, suporte técnico e garante uma maior uniformidade na qualidade da conexão.

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A contratação de uma empresa para a prestação dos serviços de manutenção de equipamentos para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) do município de Tianguá-CE visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Abaixo está um demonstrativo dos resultados pretendidos:

**Economicidade**

**Redução de Custos com Reparos Emergenciais:**

A manutenção preventiva regular diminui a ocorrência de falhas inesperadas, reduzindo a necessidade de reparos emergenciais, que são geralmente mais caros e urgentes.

**Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos:**

Manutenções adequadas e frequentes garantem que os equipamentos funcionem corretamente por mais tempo, adiando a necessidade de substituição e, conseqüentemente, economizando recursos financeiros.

**Eficiência Energética:**

Equipamentos bem mantidos operam com maior eficiência, consumindo menos energia e, portanto, reduzindo os custos operacionais com eletricidade.

**Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos**

**Foco nas Atividades Principais:**

Com a manutenção dos equipamentos sendo realizada por uma empresa especializada, os funcionários da ASTT podem concentrar-se em suas atividades principais de gestão e operação do trânsito, aumentando a produtividade e eficiência da autarquia.

**Redução de Tempo de Parada:**

Equipamentos em bom estado de funcionamento resultam em menos tempo de parada para reparos, permitindo que os trabalhadores utilizem suas horas de trabalho de maneira mais eficaz e sem interrupções.

**Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais**

**Utilização Ótima dos Equipamentos:**

A manutenção regular garante que os equipamentos estejam sempre em condições ideais de uso, maximizando sua performance e eficiência nas operações diárias da ASTT.

**Menor Desgaste e Danos Colaterais:**

Equipamentos bem cuidados sofrem menos desgaste e danos, evitando a necessidade de reposição frequente de peças e materiais, o que otimiza o uso dos recursos disponíveis.

**Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros**

**Planejamento Orçamentário:**

Com uma empresa responsável pela manutenção, é possível prever e planejar os custos com maior precisão, evitando despesas inesperadas e permitindo uma gestão financeira mais eficaz.

**Contratação de Serviços Especializados:**

A expertise de uma empresa especializada garante intervenções corretas e eficazes, prevenindo erros que poderiam resultar em maiores gastos no futuro.

**Conclusão**

A contratação de uma empresa para a manutenção de equipamentos, como marteletes e furadeiras, resulta em uma gestão mais econômica e eficiente dos recursos públicos. Ao assegurar que os equipamentos estejam sempre operacionais e em bom estado, a autarquia pode focar em suas atividades principais, melhorar a produtividade dos funcionários e utilizar de forma mais eficaz os recursos materiais e financeiros disponíveis. Isso reflete um compromisso com a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade de Tianguá-CE.

**9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Igor Saraiva Costa, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)**



Portanto, a contratação de uma empresa para a manutenção dos equipamentos da ASTT é uma decisão estratégica que atende plenamente às necessidades operacionais e de segurança da autarquia, promovendo a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade.

Tianguá-Ceará, 17 de junho de 2024.

| UNIDADE<br>TÉCNICA/RESPONSÁVEL                                                                        |            | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RESPONSÁVEL<br>ELABORAÇÃO<br>DOCUMENTO:                                                               | PELA<br>DO | RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE<br>DO ÓRGÃO:                                                                                                             |
|                      |            |                                                                         |
| LEONARDO DAVI GOMES<br>DE BRITO SECRETÁRIO<br>EXECUTIVO DE TRÂNSITO /<br>PORTARIA ASTT Nº<br>101/2023 |            | FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA<br>PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE<br>SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE<br>(ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº<br>177/2023 |